



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal
Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos
Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 08/2023
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
PROCESSO Nº 00112-00013296/2022-11
CONTRATO SIGGO Nº 048814

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no Centro Cívico – Palácio do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti - 8º Andar, Ala Leste, Sala 800, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ nº 15.169.975/0001-15, neste ato representada por **GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº 1.900.443 – SESP/DF, inscrita sob o CPF nº 708.509.411-72, na qualidade de **SECRETÁRIA DE ESTADO**, nomeada no [DODF nº 1-A](#), de 01 de janeiro de 2023, página 08, com delegação de competência prevista no [Decreto Distrital nº 32.598/2010](#), e com fundamento no art. 1º, inciso IV, da [Portaria SEPLAD nº 33](#), de 23 de novembro de 2022, publicada no [DODF nº 226](#), de 07 de dezembro de 2022, páginas 36 a 47, de outro lado, a empresa **SAGRES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.853.879/0001-29, conforme a 13ª Alteração Contratual (130391043), doravante denominada CONTRATADA, com sede no SCIA, Quadra 14, Conjunto 08, Lote 09, Parte D - Zona Industrial - Guará - Brasília - Distrito Federal, CEP: 71.250-140, representada por **ALEXANDRE BRANCO DE GOUVEIA**, brasileiro, portador do RG nº 4121644 DGPC/GO, do Registro CREA nº 13109/D-GO, inscrito sob o CPF nº 846.935.681-04, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato e do Prazo de Execução da Obra**, por mais **90 (noventa) dias**, conforme estipulado na cláusula oitava do Contrato de Execução de Obras nº 08/2023 (108927612), bem como informações contidas no Despacho – SMDF/ASOINFRA (130444550), Despacho – SMDF/SUAG/DIOFIC (131794014), e Parecer SEI-GDF n.º 5/2024 - SMDF/AJL (131902913), conforme a seguir:

2.1.1. O **Prazo de vigência do Contrato e do Prazo de Execução da Obra** passará de **16/04/2024** para **15/07/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo, ora aditado, terá vigência no período compreendido de **16/04/2024 a 15/07/2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá ajustar a garantia, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato em epígrafe, do qual o presente Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

6.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura eletrônica das partes e eficácia legal após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do do Distrito Federal.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado

Pelo Contratada:

ALEXANDRE BRANCO DE GOUVEIA
Representante Legal

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.mulher.df.gov.br

00112-00013296/2022-11

Doc. SEI/GDF 132782491